

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida à Presidência:

☐ ouvida a Mesa, para deliberar à vista do parecer do relator designado.

☒ por intermédio do Gabinete da Mesa Diretora, para deferimento ou indeferimento.

Em, 12/05/11

Itamar Pinheiro Lima

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

L I D O

Em, 11/5/2011

Assessoria de Plenário

Gabinete da Deputada Distrital **CELINA LEÃO - PMN**

REQUERIMENTO Nº RQ 390 /2011

(Da Senhora Deputada CELINA LEÃO)

Assessoria de Plenário e Distribuição

Ao Setor de Protocolo Legislativo para registro e em seguida, à Assessoria de Plenário para análise de admissão e distribuição, observado o art. 132 do RI.

Em, / /

Itamar Pinheiro Lima
Chefe da Assessoria de Plenário

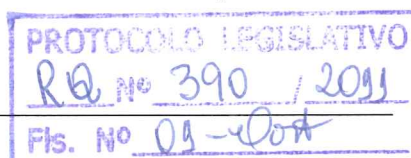
Requerem o encaminhamento de solicitação de informação ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal, a respeito do aumento das tarifas do transporte público coletivo.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:

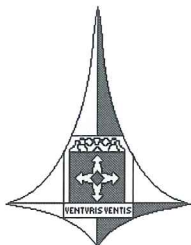
Requeremos, nos termos dos art. 60, inc. XXIII da Lei Orgânica do Distrito Federal e art. 15, inc. III; art. 39, § 2º, inc. XII e art. 40 ambos do Regimento Interno desta Casa, que seja solicitado ao Excelentíssimo Senhor Secretário de Estado de Transporte do Distrito Federal, por intermédio da Mesa Diretora, sob pena de Crime de Responsabilidade, o envio de informações, no prazo máximo de trinta dias, a respeito dos seguintes quesitos:

1. Estudos e propostas de possível majoração das tarifas de Transporte Público Coletivo, com demonstrativos dos elementos e cálculos a serem utilizados.

2. Pareceres técnicos e divergentes de Números 33 e 34 de 2010, referente ao Estudo Tarifário do Transporte Coletivo, constantes do Processo 00980011898/2010 da Secretaria de Estado de Transporte.



ASSESSORIA DE PLENÁRIO E DISTRIB. 10/05/2011 17:06



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

*Gabinete da Deputada Distrital **CELINA LEÃO - PMN***

JUSTIFICATIVA

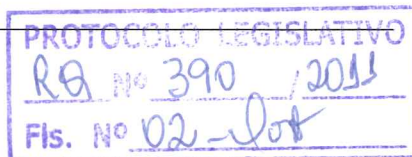
O art. 60, inc. XXXIII, da LODF estabelece como sendo de competência desta Casa de Leis o **“encaminhamento, por intermédio da Mesa Diretora, de requerimento de informação aos Secretários de Estado, implicando crimes de responsabilidade, nos termos da legislação pertinente, a recusa ou o não atendimento no prazo de trinta dias, bem como o fornecimento de informação falsa”**.

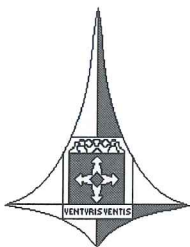
Importante salientar que é função típica desta Casa de Leis a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial do DF, conforme estatui o art. 77, da LODF:

“Art. 77 A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial do Distrito Federal e das entidades da administração direta, indireta e das fundações instituídas ou mantidas pelo Poder Público, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, será exercida pela Câmara Legislativa, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno de cada Poder.”

No que se refere, especificamente, ao transporte coletivo, o art. 342, de nossa Lei Orgânica, estabelece, que um dos princípios da prestação dos serviços de transporte público coletivo é a **“compatibilidade da tarifa com o poder aquisitivo da população”**.

Outro fator preponderante para a solicitação dessas informações é o fato de que os meios de comunicação têm divulgado que o DF pretende, em breve, reajustar as tarifas do transporte coletivo, por pressão dos



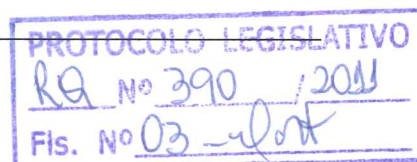


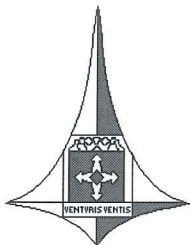
CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

*Gabinete da Deputada Distrital **CELINA LEÃO - PMN***

empresários do setor, algo que tem gerado insegurança e desconforto em nossa sociedade, tendo em vista que as tarifas já praticadas no DF tem sido considerada a mais alta do País, como estudo apresentado pelo portal de notícias da Globo (G1 – 12 de fevereiro de 2011), vejamos:

Capital	Tarifa de ônibus atual	Tarifa de ônibus anterior	Data do reajuste*
Natal	R\$ 2,20	R\$ 2	janeiro de 2011
Rio Branco	R\$ 2,40	R\$ 1,90	Será em 13 de fevereiro de 2011
Porto Velho	R\$ 2,60	R\$ 2,30	janeiro de 2011
Salvador	R\$ 2,50	R\$ 2,20	janeiro de 2011
Porto Alegre	R\$ 2,70	R\$ 2,45	fevereiro de 2011
Vitória	R\$ 2,20	R\$ 2	janeiro de 2011
São Paulo	R\$ 3	R\$ 2,70	janeiro de 2011
Recife	R\$ 2	R\$ 1,85	janeiro de 2011
Aracaju	R\$ 2,25	R\$ 2,15	janeiro de 2011
João Pessoa	R\$ 2,10	R\$ 1,90	janeiro de 2011
Belo Horizonte	R\$ 2,45	R\$ 2,30	dezembro de 2010
Curitiba	R\$ 2,20	Reajuste previsto para 2011	
Boa Vista	R\$ 2	Reajuste previsto para 2011	
Macapá	R\$ 1,90	Reajuste previsto para 2011	

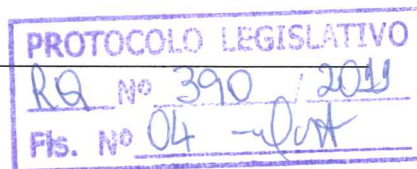


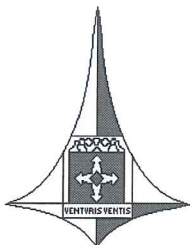


CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

*Gabinete da Deputada Distrital **CELINA LEÃO - PMN***

Campo Grande	R\$ 2,50	Reajuste previsto para março
Florianópolis	R\$ 2,38 Bilhete eletrônico	Reajuste previsto para entrar em vigor entre abril e maio deste ano.
	R\$ 2,95 Tarifa em dinheiro	
Palmas	R\$ 2,20	Sem previsão de aumento
Cuiabá	R\$ 2,50	Sem previsão de aumento
Belém	R\$ 1,85	Sem previsão de aumento
Teresina	R\$ 1,90	Sem previsão de aumento
Goiânia	R\$ 2,25	Sem previsão de aumento
Manaus	R\$ 2,25	Sem previsão de aumento
Fortaleza	R\$ 1,80	Sem previsão de aumento
Rio de Janeiro	R\$ 2,40	Sem previsão de aumento
Maceió	R\$ 2,10	Sem previsão de aumento
São Luís	R\$ 2,10	É a tarifa predominante. Inclui trajetos superiores a 30 km e terminais. Sem previsão de aumento
	R\$ 1,30	Nível 1 - Trajeto de até 12 quilômetros. Sem previsão de aumento.
	R\$ 1,60	Nível 2 - Trajetos de até 30 quilômetros. Sem





CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

Gabinete da Deputada Distrital **CELINA LEÃO - PMN**

		previsão de aumento.
	R\$ 1,50	Sem previsão de aumento
Brasília	R\$ 3**	Sem previsão de aumento. **Ônibus que vão de Brasília para cidades satélites em percurso superior a 25 km.

Diante do exposto conclamamos o apoio dos nobres Deputados Distritais para que possamos aprovar mais esta iniciativa de fiscalização.

Sala das Sessões, em de maio de 2011.

Celina Leão
Deputada Distrital

